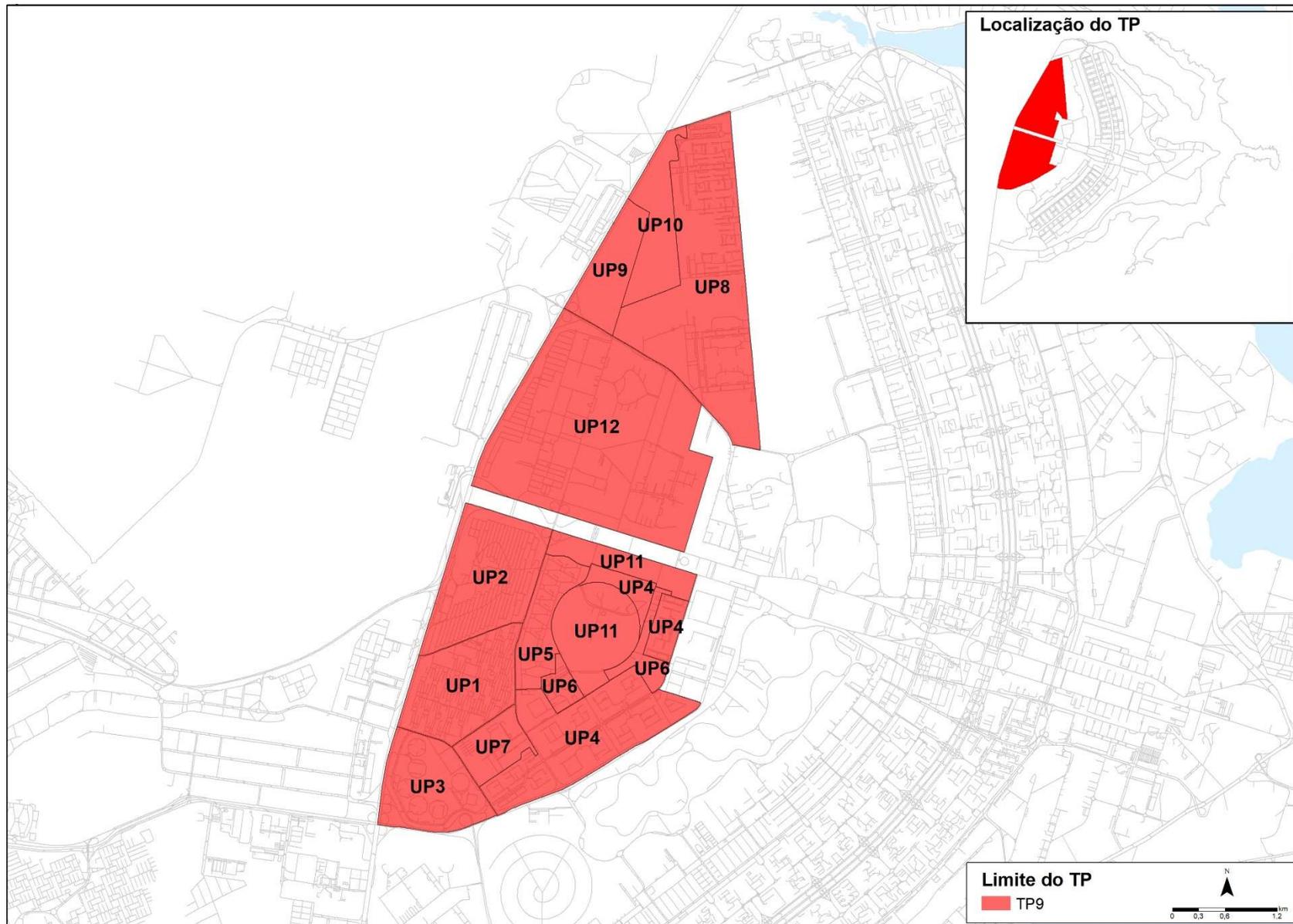
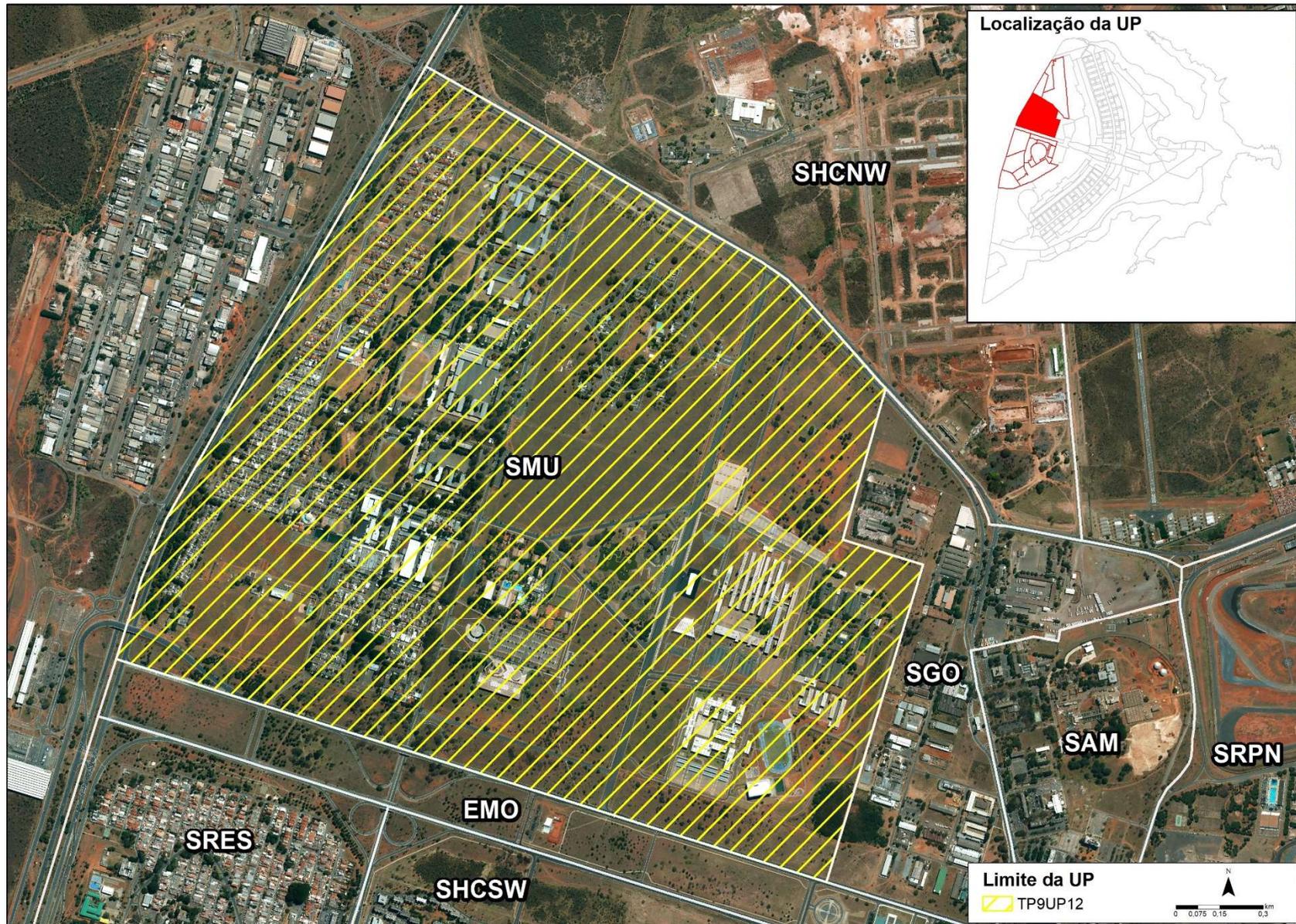


PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 56
TP9	UP12	SETOR MILITAR URBANO - SMU	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 56
TP9	UP12	SETOR MILITAR URBANO - SMU	HISTÓRICO MAIOR VALOR	FORMA URBANA MAIOR VALOR	PAISAGEM URBANA MENOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 56
TP9	UP12	SETOR MILITAR URBANO - SMU	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A – PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	Quartel General do Exército	SMU	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Teatro Pedro Calmon	SMU	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Monumento a Caxias (Concha Acústica)	SMU	Material	Tombado	Federal e Distrital
	Praça dos Cristais	SMU	Material	Tombado	Federal e Distrital
Oratório do Soldado	SMU	Material	Indicação de preservação	Distrital	
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇO	ATIVIDADES PERMITIDAS			
SMU	<p>INSTITUCIONAL 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade social; 85-P Educação; 86-Q Atividades de atenção à saúde humana; 90-Q Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades esportivas e de recreação e lazer; 94-S Atividades de organizações associativas, apenas: 94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.</p> <p>COMERCIAL 47-G Comércio varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.3 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 53-H Correio e outras atividades de entrega; 55-I Alojamento, apenas: 55.9 Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente;</p>				

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 56
TP9	UP12	SETOR MILITAR URBANO - SMU	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

		<p>56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 58-J Edição e edição integrada à impressão.</p> <p>RESIDENCIAL Habitação unifamiliar e multifamiliar</p>			
C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:					
Endereços	Taxa de Ocupação - TO	Afastamentos – AF e Galerias	Coeficiente de Aproveitamento – CA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
SMU	-	-	-	(1)	-
<p>NOTAS GERAIS:</p> <p>a) Esta UP é definida como Área de Gestão Específica – AGE e deverá ser objeto de Plano de Uso e Ocupação.</p> <p>b) A cota de soleira deve ser definida no ponto médio de cada projeção ou lote, no seu sentido longitudinal, tendo como referência o greide da rua de acesso e a mesma altura de sua calçada, de modo a evitar o afloramento de subsolo.</p> <p>c) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei.</p> <p>NOTAS ESPECÍFICAS:</p> <p>1) A Altura Máxima é definida para cada área ou edificação, conforme os seguintes valores:</p> <p>1.1) Áreas institucionais – 12,00m</p> <p>1.2) Quartel General do Exército – Conforme edificação existente</p> <p>1.3) Ginásio Esportivo – 16,00m</p> <p>1.4) Áreas de residências funcionais unifamiliares – 8,50m</p> <p>1.5) Áreas de residências funcionais multifamiliares – 12,00m</p> <p>1.6) Áreas comerciais e de prestação de serviços – 9,00m</p>					

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 56
TP9	UP12	SETOR MILITAR URBANO - SMU	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MENOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO	D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:				
	ODIR: NÃO		ONALT: NÃO		OBSERVAÇÕES:-
	E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:				
	Padrões previstos de parcelamento urbano	Permitido (S/N)	Lote mínimo (m ²)	Lote máximo (m ²)	Observações
	Parcelamento	-	-	-	-
	Desdobro	-	-	-	-
	Remembramento	-	-	-	-
	F – ESPAÇO PÚBLICO:				
	a) Elaborar projeto integrado de paisagismo para o Setor levando em consideração a conexão com os setores adjacentes. Prever faixa arborizada em torno do Setor, passeios e ciclovias.				
	G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:				
	a) Sistematizar e arborizar as áreas de estacionamentos em área pública.				
	H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:				
a) Elaboração de Plano de Uso e Ocupação, conforme definido para Áreas de Gestão Específica - AGE, com parâmetros de uso e ocupação do solo e densidade compatíveis com os princípios da Escala Bucólica, com anuência do órgão de preservação federal. Podem ser admitidos padrões tipológicos diferenciados na área, repetidas as diretrizes contidas nesta Lei.					